



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 41/93

de 25 de junho de 1993

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS /
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº....
40/93, DE 28 DE MAIO DE 1993.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei Municipal Complementar nº 40/93, de 28 de maio de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D
01 -	5.372.733,62	5.891.111,90	6.479.960,85	7.127.588,95
02 -	5.956.191,05	6.551.595,90	7.206.765,18	7.927.328,92
03 -	7.299.407,31	8.029.206,05	8.832.087,86	9.714.977,42
04 -	8.759.754,72	9.635.437,01	10.598.611,66	11.658.545,57
05 -	10.512.865,12	11.564.004,17	12.720.333,16	13.991.962,61
06 -	12.264.054,08	13.490.199,20	14.839.289,40	16.323.216,45
07 -	15.767.821,23	17.344.582,95	19.078.806,50	20.986.504,38
REF.	E	F	G	
01 -	7.840.590,33	8.615.257,53	9.486.409,27	
02 -	8.720.172,46	9.591.721,07	10.550.762,00	
03 -	10.686.483,38	11.754.817,02	13.853.635,36	
04 -	12.824.545,41	14.098.398,83	15.517.116,16	
05 -	15.258.605,63	16.930.144,90	18.622.943,91	
06 -	17.955.359,36	19.750.593,02	21.725.474,52	
07 -	23.085.154,92	25.393.729,62	27.932.940,80	

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cr\$...... 1.750.485,86 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cada atividade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

=segue fl,2=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —


=Fl.2=

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

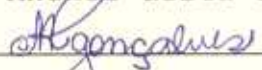
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 25 de junho de 1993


Antonio Roque Balsamo

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=